



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 006 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 13/10/2022 (treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois), às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados da ata de nº 005, da sessão realizada no dia 13/10/2022 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. Elizabete de Oliveira Braga, havendo por objeto do Pregão Presencial para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do Município, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 32.198.904/0001-60, representada pelo Sr. Renato Luiz dos santos de Aguiar;
2. A empresa Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.129.034/0001-74, representada pelo Sr. José Antônio Guimarães Cunha;
3. A empresa Salute Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.154.804/0001-00, representada pelo Sr. Wander Teixeira Cardoso;
4. A empresa Fractal Gestão em Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.835/0001-60, representada pela Sra. Sílvia Osandabraz Carvalho;
5. A empresa PRC Soluções e Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.383/0001-05, representada pelo Sr. André Luis Silva Lima;
6. A empresa Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, representada pelo Sr. Rodrigo Marinho de Araújo;

Não acudiram ao chamamento para continuidade dos trabalhos as demais empresas interessadas.

De início dos trabalhos, o Sr. Pregoeiro apresentou aos presentes, os demais envelopes contendo os documentos de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à Comissão. Todos os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 006 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Continuando a sessão, em atenção e complemento aos fatos narrados na sessão de nº 005, na forma prevista pelo item 12.5.3 do instrumento convocatório, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para que fossem verificados se os atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas PRC Soluções e Saúde Ltda., AMQ Rio Gestão em Saúde Ltda. e Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A atendiam às demandas estabelecidas pelo Termo de Referência - Anexo I do Instrumento convocatório. Por seu turno a SECSA respondeu através do Memorando nº 240/2022, informando que os atestados apresentados atendem aos critérios do edital, razão pela qual as empresas foram consideradas habilitadas e, portanto, vencedoras do certame.

Encerrada a análise documental, portanto, sagraram-se vencedoras as empresas PRC Soluções e Saúde Ltda., AMQ Rio Gestão em Saúde Ltda. e Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A, na forma constante no último Relatório De Fornecedores Vencedores.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, os representantes das empresas Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda., Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda., Fractal Gestão em Saúde Ltda., Salute Soluções Ltda. e Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A, se manifestaram de positivamente motivando-os da seguinte forma:

O representante da empresa Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda.: "Manifesta a intenção recursal contra a desclassificação da empresa nos lotes nº 01 e 02 por discordar dos critérios utilizados para sua inabilitação, tendo em vista alegar que não foram apresentados fundamentos técnicos que justificassem a decisão."

O representante da empresa Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda.: "Manifesta a intenção recursal contra a desclassificação da empresa no lote nº 03 por alegar ter apresentado documentação pertinente à regularidade fiscal e contra a classificação da empresa Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A por discordar dos critérios utilizados para sua habilitação, tendo em vista alegar que há ausência de comprovação de aprovação do balanço pela assembleia geral, entre outras questões a serem apresentadas em sede recursal."

O representante da empresa Fractal Gestão em Saúde Ltda.: "Manifesta a intenção recursal contra a desclassificação da empresa no lote nº 03 por discordar dos critérios utilizados para sua inabilitação, tendo em vista alegar que não foram apresentados fundamentos técnicos que justificassem a decisão assim como afirma que comprovará a validade do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa em sede recursal."

O representante da empresa Salute Soluções Ltda.: "Manifesta a intenção recursal contra a habilitação das demais empresas, bem como vício presente no encerramento da fase de lances, haja vista a quebra do caráter competitivo comprovada pela inxequibibilidade das propostas apresentadas pelas empresas, impedindo a renovação das propostas."

O representante da empresa Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A: "Manifesta a intenção recursal contra a classificação da empresa PRC Soluções e Saúde Ltda. no lote nº 01, tendo em vista que a mesma teria apresentado os demonstrativos de balanço patrimonial em desconformidade com a legislação vigente. Além disso, a empresa teria apresentado receita de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) no exercício de 2021 e possui R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) em caixa."



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 006 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Considerada a pretensão recursal das participantes, o Sr. Pregoeiro informa que o prazo para fazê-lo será de 3 (três) dias úteis o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 24/10/2022 a 26/10/2022, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 27/10/2022 a 01/11/2022. Foi informado aos presentes que, na eventualidade de não apresentação de Recurso Administrativo, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

O Pregoeiro informa aos presentes que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br, preferencialmente, ou fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em caso de inoperância da Administração Pública Municipal durante o prazo mencionado, deverá ser considerado como data cabal para apresentação dos eventuais recursos e contrarrazões o primeiro dia útil seguinte aos anteriormente mencionados. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que conferissem os lacres dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes em seus fechados e emendas, pelo que, após, procedeu com o novo lacramento dos envelopes, os quais ficarão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Por fim, o Sr. Pregoeiro reforçou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive a de necessário chamamento para a continuidade dos trabalhos, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

Humaniza - Serviços Médicos e Gestão em Saúde Ltda. _____

Doctor Vip Negócios e Gestão Empresarial Ltda. _____



PROCESSO Nº 3.699/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

ATA Nº 006 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Salute Soluções Ltda. _____

Fractal Gestão em Saúde Ltda. _____

PRC Soluções e Saúde Ltda. _____

Medprime, Clínica Gestão e Saúde S/A _____